



DECRETO Nº 1.233/2019

Concede Medalha de Honra ao Mérito Frei Tito de Piegao e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito na Área Religiosa, “Medalha Frei Tito de Piegao” (Decreto nº 421 de 26 de outubro de 2007), à **IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS**, representada pelo **Senhor Fernando Bezerra da Silva**, Diretor de Assuntos Públicos da estaca Caruaru, tendo em vista os relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Caruaru.

ART. 2º À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com a homenageada e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

ART. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 04 de dezembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria do vereador Daniel Lula Finizola)